



**PROCESSO Nº:** 10626/2023

**DATA DO PROCESSO:** 24/11/2023

**INTERESSADA:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO.

# **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 VOLUME III**

## **1. CADASTRO DA LICITAÇÃO**

- PUBLICAÇÕES AVISO ( )
- TCE ( )
- SISCOMP ( )

## **2. LICITAÇÃO CONCLUÍDA**

- ADJUDICADA/HOMOLOGADA ( )
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ( )
- PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO ( )
- RESULTADO INFORMADO AO TCE ( )

## **3. CONTRATO/ARP E ASSINATURAS**

- CONTRATO ( )
- ATA ( )
- EXTRATO DO CONTRATO ( )
- EXTRATO DA ATA ( )
- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ( )
- PUBLICAÇÃO DA ATA ( )
- ASSINATURA CONTRATANTE ( )
- ASSINATURA CONTRATADA ( )
- NUMERADO ( )
- DIGITALIZADO ( )



# TERMO DE ABERTURA VOLUME III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

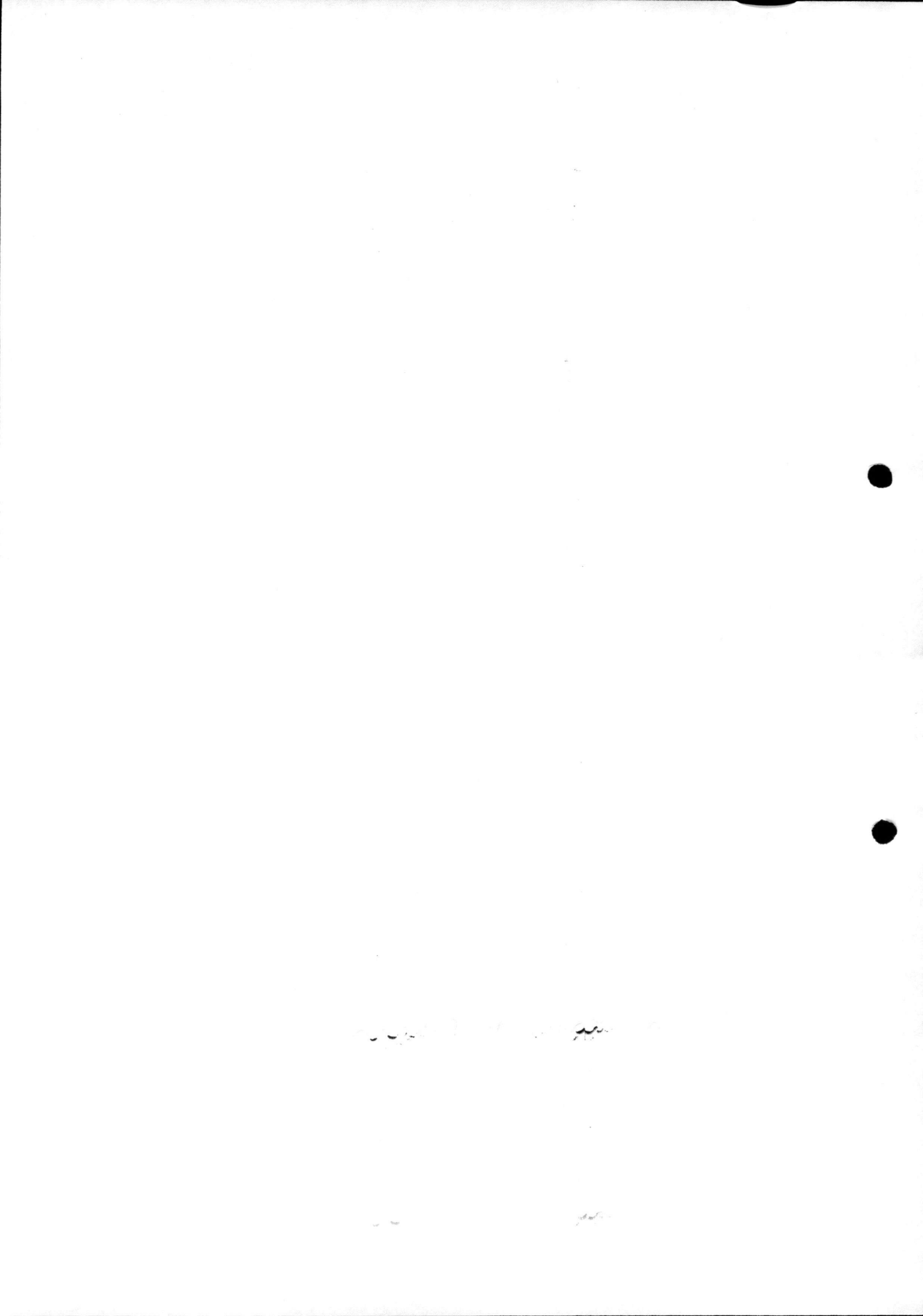
O presente volume III do processo Nº 10626/2023 tem abertura nesta folha.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Fevereiro de 2024.

*Pâmela Soares de Moura*

PÂMELA SOARES DE MOURA

Matrícula: 75078



Empresa: **A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**  
 CNPJ: 26.747.505/0001-08  
 Insc. Junta Comercial: 24600065677 Data: 21/12/2016

Folha:  
 Número livro:  
 Emissão:  
 Hora:

12  
 0005  
 08/05/2023  
 10:19:11

PMSGAR/RN

Folha nº 602

P

NOTAS EXPLICATIVAS 2022  
 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – C P C – Declaração de conformidade com relação às Normas de Pronunciamentos Contábeis.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Legislação Societária, Pronunciamentos, Orientações e as interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2 – Moeda Funcional e Moeda de Apresentação.

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da sociedade e do país.

SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais da Contabilidade, da Legislação Societária e Fiscal vigentes, obedecendo ao Regime de Competência, através do Lucro Presumido, com apuração trimestral, abrangendo o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

1 – Determinação do Resultado

O Resultado apurado através do Regime de Competência, utilizando o sistema de tributação através do SIMPLES NACIONAL, foi o Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 265.266,84 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2 – Classificação das Contas

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo das nossas notas fiscais.

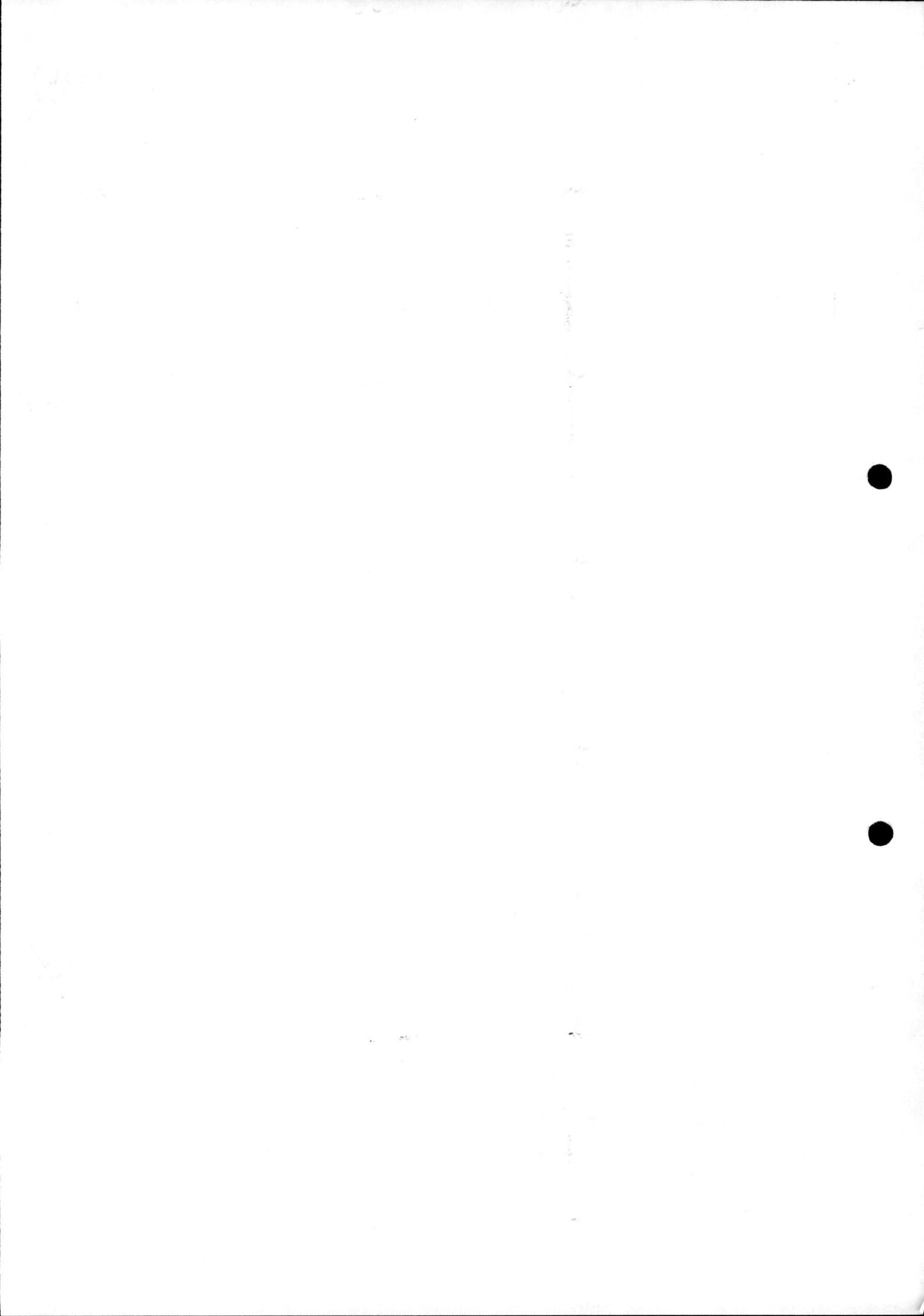
g) O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período.

A sociedade aplicou todas as normas e pronunciamentos contábeis da Legislação Societária, para o período de Competência e Regime de Tributação aplicado, em suas demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 010.435.684-76

ANDERSON LUIZ PERERIRA FREIRE  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 11251  
 CPF: 074.300.214-84







PMSGAR/RN  
**SEM EFEITO**  
5680

A

PMSGAR/RN

Folha nº 603

P

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01043568476	ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA
07430021484	ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE

✓

P

✓



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 10:30 SOB Nº 20230353398.  
PROTOCOLO: 230353398 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306742386. CNPJ DA SEDE: 26747505000108.  
NIRE: 24600065677. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.  
A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

Handwritten text at the top left, possibly a date or reference number.





PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



PMSG A  
Folha: **604**  
**EFATO**

PMSG A/RN

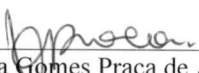
Folha nº **604**  
P.

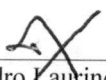
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023  
PROCESSO/PMSG A/RN N.º 10626/2023**


**ATA DA SESSÃO**

No dia 22 de janeiro de 2024, as 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sito a Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625, a Pregoeira Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo, e equipe de apoio, designados pela portaria 1.318, de 19 de outubro de 2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, a Pregoeira deu início com a abertura do 2º envelope o de habilitação, da empresa A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA, representado por DANILO RIBEIRO MACHADO. **Registre-se** que a convocação foi publicada no JOM – Jornal Oficial do Município no dia 16 de janeiro, pag. 5, e que apenas a empresa A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA, compareceu à sessão. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope, correspondente a documentação de habilitação da licitante, estes foram analisados e verificados o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. **RESULTADO:** À vista da habilitação, foi declarado: **HABILITADO, do certame a Empresa A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ nº 26.747.505/0001-08, considerando que atendeu todos os requisitos do EDITAL.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:**

  
Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo  
Pregoeira

  
Pedro Laurindo de Sousa  
Membro e equipe de apoio

  
Marcos Antonio Campos  
Membro e equipe de apoio

**LICITANTES:**

EMPRESA	REPRESENTANTE/TELEFONE	ASSINATURA
A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA	DANILO RIBEIRO MACHADO/84987239278	

OTTEBRO

17

1-1

1

1/1

1-1

**Memorando 10- 23.188/2023**

**De:** Pâmela M. - SLCC - CIS

**Para:** SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - A/C Valdivan T.

**Data:** 22/01/2024 às 11:22:31

**Setores envolvidos:**

SEMPLA, SLCC, SLCC - CIS, SLCC - AJ, SEMSUR, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

**Solicitação de abertura de processo licitatório**

—  
**Pâmela Soares de Moura**

Prezado(a) Secretário(a),

1 - Inicialmente verifique as informações do termo a ser assinado, estando de acordo com o solicitado, proceda-se a assinatura do termo.

2 - Após, retorne-se os autos para SLCC.

Atenciosamente

**Anexos:**

Adjudicacao\_E\_Homologacao\_docx.pdf





PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



PMSG A

Folha: 606

Folha: P

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA							
CNPJ: 26.747.505/0001-08							
Endereço: RUA JEQUIE, Nº 2905, POTENGI, NATAL/RN							
Representante: DANILO RIBEIRO MACHADO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	936304	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 60W,	POSTE	ZAGONEL	600	1.126,00	675.600,00
2	936305	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 80W	POSTE	ZAGONEL	800	1.786,00	1.428.800,00
3	936306	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 120W	POSTE	ZAGONEL	100	1.855,00	185.500,00
4	936307	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 150W	POSTE	ZAGONEL	400	1.898,00	759.200,00
5	936308	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 180W	POSTE	ZAGONEL	100	1.947,00	194.700,00
6	936309	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5M	POSTE	ALADIN ILUMINAÇÃO	1.400	188,00	263.200,00
7	936310	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0M	POSTE	ALADIN ILUMINAÇÃO	600	283,00	169.800,00
						Total	3.676.800,00

Valor total da contratação 3.676.800,00.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 22/01/2024.

VALDIVAN AURINO TINOCO  
SECRETÁRIO(A)









PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



PMSG A

Folha: 607

Folha: P.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.747.505/0001-08

Valor total da contratação 3.676.800,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22/01/2024.

VALDIVAN AURINO TINOCO  
SECRETÁRIO(A)

104





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN  
Folha nº 600  
p.



Código para verificação: 328B-6CB0-9559-DDF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIVAN AURINO TINOCO (CPF 360.XXX.XXX-53) em 22/01/2024 12:50:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/328B-6CB0-9559-DDF8>



FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

PMSGAR/RN

Folha nº 609  
P.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2024  
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA  
 CONTRATANTE  
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º 001/2024  
 Processo nº 728/2024

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, e a Empresa DEIZE RIBEIRO DA SILVA 01011008416, inscrita no CNPJ sob o número 27.805.660/0001-04, com sede na Av. Mar Mediterraneo, Cj Prq Dunas, nº 1002, Casa, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.133-010.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviço para fornecimento de refeições (coffee break e almoço) para 20 (vinte) pessoas por turno do evento, durante 6 dias, totalizando 174 (cento e setenta e quatro) refeições (tipo coffee break) e 75 (setenta e cinco) refeições (tipo almoço), incluído guardanapos, outros descartáveis e todo o material para a execução do serviço, para suprir as necessidades na realização de evento interno com o objetivo de definir o pré-planejamento anual das ações a serem implementadas pelo Instituto de Previdência Social na elaboração do Planejamento das Ações 2024, com duração de 6 dias, sendo 3 dias para a 1ª fase e 3 dias para a 2ª fase, a ocorrer entre 22 e 29 de janeiro de 2024, no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 16, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.371,60 (Dez mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223- Manutenção das Atividades do IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2024  
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 Pregão Presencial nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA							
CNPJ: 26.747.505/0001-08							
Endereço: RUA JEQUIE, Nº 2905, POTENGI, NATAL/RN							
Representante: DANILO RIBEIRO MACHADO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	936304	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 60W,	POSTE	ZAGONEL	600	1.126,00	675.600,00
2	936305	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 80W	POSTE	ZAGONEL	800	1.786,00	1.428.800,00
3	936306	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 120W	POSTE	ZAGONEL	100	1.855,00	185.500,00
4	936307	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 150W	POSTE	ZAGONEL	400	1.898,00	759.200,00
5	936308	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 180W	POSTE	ZAGONEL	100	1.947,00	194.700,00
6	936309	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5M	POSTE	ALADIN ILUMINAÇÃO	1.400	188,00	263.200,00
7	936310	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0M	POSTE	ALADIN ILUMINAÇÃO	600	283,00	169.800,00
						Total	3.676.800,00

Valor total da contratação 3.676.800,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22/01/2024.  
 VALDIVAN AURINO TINOCO  
 SECRETÁRIO(A)



PMSGAR/RN

 ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pregão Presencial nº 015/2023

Folha nº 670

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.747.505/0001-08

Valor total da contratação 3.676.800,00.

 São Gonçalo do Amarante/RN, 22/01/2024.  
 VALDIVAN AURINO TINOCO  
 SECRETÁRIO(A)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024

Processo nº 11934/2023

Adesão Nº 002/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 180/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023, da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Educação – São Gonçalo do Amarante– RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADO: D'Ileon Serviços e Locações Ltda, inscrito no CNPJ Nº 24.295.246/0001-04, com sede a Rua Fernando Bandeira de Melo, nº 75, Monte Castelo, Pamamirim/RN

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, ESTADUAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DA GRANDE NATALE IFRN DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Fazem parte do objeto as especificações e demais condições constantes no Edital de licitação e no respectivo Termo de Referência – Anexo I elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

VALOR: Pelo fornecimento do produto o contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.948.579,46 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme os valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	VEICULO TIPO ONIBUS: TRANSPORTE DE PESSOAS EM GERAL: CAPACIDADE MINIMA 44 PASSAGEIROS; QUANTIDADE ; COTAÇÃO QUILOMETRO RODADO), COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO EM GERAL DOS VEÍCULOS RESPOSABILIDADE DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL: RESPOSABILIDADE DE CONTRATADA.	KM	525.819	7,19	3.780.635,02
2	VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS: TRANSPORTE DE PESSOAS EM GERAL; CAPACIDADE MINIMA 21 PASSAGEIROS, QUANTIDADE 15(QUINZE), COTAÇÃO(QUILOMETRO RODADO); COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO EM GERAL DOS VEÍCULOS; RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	KM	134.805	6,58	887.013,61
3	VEÍCULO TIPO VAN: TRANSPORTE DE PESSOAS EM GERAL; CAPACIDADE MINIMA 09 PASSAGEIROS, QUANTIDADE 30(TRINTA) PARA SME POR MÊS; COTAÇÃO; (QUILOMETRO RODADO); COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO EM GERAL DOS VEÍCULOS; RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO; COMBUSTÍVEL: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	KM	186.885	6,14	1.147.470,83
4	VEÍCULO TIPO ONIBUS FIXO MENSAL - TRANSPORTE DE PESSOAS EM GERAL; CAPACIDADE MINIMA 44 PASSAGEIROS N QUILOMETRAGEM LIVRE COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO EM GERAL DOS VEÍCULOS: RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.	UND	03	10.320,00	30.960,00





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PROCESSO DE DESPESA: AMARANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 10626/2023 Licitação Pública	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> 394868
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número da Licitação/Seleção: 015/2023  
Situação - Divulgação: Publicação  
Data da Publicação do Aviso: 19/12/2023  
Data Recebimento: 19/12/2023 a 02/01/2024  
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial  
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Valor Orçado: 3912300,00  
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: VALDIVAN AURINO TINOCO  
CPF: 36090786853

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Recurso Próprio: 3912300,00  
Recurso Federal: 0,00  
Recurso Estadual: 0,00  
Recurso Municipal: 0,00

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: 00 - Termo\_de\_Referencia\_Luminarias\_e\_Bracos\_assinado.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1F4931CF76A1A1AD445F6F9356AA8B20  
Nome do Arquivo Anexado: 02 - EDITAL - luminárias.pdf  
Código Validador do Arquivo: DC5FFCCF0AD6BD19192BFEEA0AB48D59  
Nome do Arquivo Anexado: 05 - JOM 232 19DEZ2023.cdr.pdf  
Código Validador do Arquivo: D140FC14C002B03F7DD6D6397003F8E0

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA  
Data da Expedição do Ato: 22/01/2024  
Data da Publicação do Ato: 22/01/2024  
Ordenador de Despesa: ERALDO DANIEL DE PAIVA

**PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**

Quantidade de Itens/Lotes: 1 Itens/Lotes



Quantidade de Participantes: 5 Participantes Classificados

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ASSINADA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1D05532A45442D3F0E98237AA9B3F98C  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO ATO DE ADJ. E HOM. NO JOM.pdf  
Código Validador do Arquivo: C861D6F29302279C5DD2185053C7BB09

**JUSTIFICATIVA(S):**

A licitação está em análise de documentação.

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:394868

Data e hora do Envio: 20/12/2023 13:36:00

Data e hora da criação deste Documento: 02/02/2024 10:57:07





**CONTRATO ADMINISTRATIVO 020-2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E A EMPRESA A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro, CEP 59291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, através da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **Serviços Urbanos**, o senhor VALDIVAN AURINO TINÔCO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 98110, inscrito no CPF nº 360.907.868-53, residente e domiciliado na Rua Severina Alves da Silva, nº 01, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN - PORTARIA 1.384/2023 - GP, de 20 de novembro de 2023 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.747.505/0001-08, com sede na RUA JEQUIE, N° 2905, POTENGI, NATAL/RN, neste ato representada por **DANILO RIBEIRO MACHADO** telefone (84) 98723-9278, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023, Processo N.º 10626/2023**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 028/2020-TCE**

Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será o Secretário Municipal de **Serviços Urbanos** sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certificado das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega dos serviços ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certificado do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 015/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
------	--------	-----------	------	-------	-------	-------	-------





1	936304	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 60W,	PONTO	ZAGONEL	600,00	1.126,0000	675.600,00
2	936305	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 80W	PONTO	ZAGONEL	800,00	1.786,0000	1.428.800,00
3	936306	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 120W	PONTO	ZAGONEL	100,00	1.855,0000	185.500,00
4	936307	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 150W	PONTO	ZAGONEL	400,00	1.898,0000	759.200,00
5	936308	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 180W	PONTO	ZAGONEL	100,00	1.947,0000	194.700,00
6	936309	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5M	PONTO	ALADIN ILUMINAÇÃO	1.400,00	188,0000	263.200,00
7	936310	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0M	PONTO	ALADIN ILUMINAÇÃO	600,00	283,0000	169.800,00
						Total	3.676.800,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. O Prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou pedido;
- 2.2. Os equipamentos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. À Contratada compete:
- 3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do objeto.
- 3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.

ALEXANDRA  
SARAIVA  
PEREIRA:01043568  
476

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA:01043568  
 CN=ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA, OU=Secretaria de Projeção Financeira e Orçamentária, OU=Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CN=São Gonçalo do Amarante, UF=RS  
 CN=ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA, OU=Secretaria de Projeção Financeira e Orçamentária, OU=Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CN=São Gonçalo do Amarante, UF=RS  
 Date: 2019.09.05 10:45:00 -03'00'  
 Foul PDF Render Verão: 12.1.2









- 3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.
- 3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.
- 3.2. Contratante compete:
- 3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.2.2. Receber provisoriamente os serviços e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.676.800,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 - Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado a contar da sua assinatura até o dia 24 de Janeiro de 2025.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA 0104356847  
 ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA:0104356847  
 6

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA 0104356847  
 ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA:0104356847  
 6





6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 15º (décimo quinto) dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 deste contrato

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Discriminação dos itens solicitados;
- b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Edital.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

ALEXANDRA  
SARAIVA  
PEREIRA:010435684

76

Assinado eletronicamente por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA em 02/06/2016  
NO: 03910435684-0001-0001-0001-0001-0001  
03910435684-0001-0001-0001-0001-0001  
V: 03910435684-0001-0001-0001-0001-0001  
03910435684-0001-0001-0001-0001-0001  
SARAIVA PEREIRA ALEXANDRA PEREIRA  
03910435684-0001-0001-0001-0001-0001  
03910435684-0001-0001-0001-0001-0001







7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93:

8.2. As alterações contratuais serão processadas conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ALEXANDRA  
SARAIVA  
PEREIRA:010435  
68476

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA 01043568476  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AR ONLINE RFB vs. OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Vicepresidência, OU=3991629400124, CN=ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA 01043568476  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Assinado por 1 pessoa: VALDIVAN AURINO TINOCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/832D-4300-3398-206D> e informe o código 832D-4300-3398-206D



PLS



Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO 24/2017 DO TCE/RN

10.1 O Gestor do Contrato fica obrigado a atender as seguintes obrigações, conforme estabelecido na Resolução TCE/RN nº 28/2020, em observância ao Art. 5º da Lei 8.666/93, consignados no Decreto Municipal nº 806/2020.

**Paragrafo Primeiro** - Fica o(a) (senhor(a)/comissão) \_\_\_\_\_ designado através do ato administrativo Portaria nº \_\_\_\_/202 responsável(eis) pelo certifico da(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme modelo constante do anexo II do Decetro Municipal nº 806/2020

**Paragrafo Segundo** - Para este contrato fica o(a) (senhor(a)/comissão) VALDIVAN AURINO TINÔCO designado através do ato administrativo Portaria nº \_\_\_\_/202 responsável(eis) pelo atesto de liquidação junto ao ato de certificação como também o adimplimento legal do processo de pagamento correspondente da(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme modelo constante do anexo I do Decetro Municipal nº 806/2020.

**Paragrafo Terceiro** - Fica o órgão gestor responsável quando do atesto e certificação da(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços verificar se o fornecedor encontra-se com sua regularidade fiscal e trabalhista em dia.

**Paragrafo Quarto** - A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá obrigatoriamente ser juntada a(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s)

ALEXANDRA SARAIVA  
PEREIRA:0104356847

6

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA 0104356847  
NO: C=BR, O=SICREMA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU=ICONE RFB vS, OU=AP, OU=INTE, OU=NETE CERTIFICADORA, OU=INTE CERTIFICADORA, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SARAIVA PEREIRA 0104356847  
Dados de assinatura: 2020.08.10 10:00:00  
Fonte: PDF - Versão: 12.1.2



100



ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços quando do atesto pelo(a) (servidor(a)/comissão) mencionado no paragrafo terceiro desta clausula, pela contratada com fulcro no Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal e disposto no item \_\_\_ do presente contrato.

**Paragrafo Quinto-** Gestor do contrato que nesse caso deve ser o responsável pela assinatura do contrato, conforme Art. 5.º do Decreto Municipal 806/2020.

**Paragrafo Sexto:** Os prazos para o atesto de liquidação, devem ser observados os termos do Art. 11 do Decreto Municipal 806/2020 sendo os seguintes:

- Até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 032/2016 TCE-RN e também nos §§ 2.º e 3.º do art. 3.º deste Encarte Regulatório;
- No máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto de liquidação, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Paragrafo Sétimo:** O Local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato ou determinados por Lei e o nome, matrícula e cargo do responsável ou dos responsáveis pelo atesto, devem obedecer aos seguintes critérios:

- O setor competente para recebimento da Nota Fiscal ou Fatura de cobrança e, conseqüentemente, o certificado, será a Secretaria de origem do pedido, através de um servidor ou uma comissão determinada ou instituída através de ato oficial.
- O Certificado se dará na própria Nota Fiscal ou Fatura após a verificação da entrega do bem ou a realização do serviço, de acordo com o avençado em contrato, por servidor ou comissão especialmente designada, através da aposição de carimbo no verso com o nome, assinatura e a matrícula do servidor ou servidores responsáveis.
- A entrega parcial do bem ou da prestação de serviço não será suficiente para o Certificado e, em consequência, não contará prazo, com exceção de serviços que são feitos com base em medições, a exemplo das obras de engenharia.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 27 de Junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

ALEXANDRA  
SARAIVA  
PEREIRA:010435  
68476

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA:01043568476  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
AT:OU=AR ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE  
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videconferencia, OU=38016084000124, CN=ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA:01043568476  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

DLA



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



**PMSG A**

Folha: 620p.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2024.

<p>VALDIVAN AURINO TINÔCO P/ Contratante</p>	<p>A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA CONTRATADA</p>
--	--

**ALEXANDR  
A SARAIVA  
PEREIRA:01  
043568476**

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA:01043568476  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE  
 CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=38016084000124, CN=ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA:01043568476  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Assinado por 1 pessoa: VALDIVAN AURINO TINOCO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/832D-4300-3398-206D> e informe o código 832D-4300-3398-206D







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN  
Folha nº 621



Código para verificação: 832D-4300-3398-206D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIVAN AURINO TINOCO (CPF 360.XXX.XXX-53) em 30/01/2024 10:43:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/832D-4300-3398-206D>





## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.747.505/0001-08, com sede na RUA JEQUIE, Nº 2905, POTENGI, NATAL/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 015/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	936304	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 60W,	PONTO	ZAGONEL	600,00	1.126,0000	675.600,00
2	936305	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 80W	PONTO	ZAGONEL	800,00	1.786,0000	1.428.800,00
3	936306	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 120W	PONTO	ZAGONEL	100,00	1.855,0000	185.500,00
4	936307	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 150W	PONTO	ZAGONEL	400,00	1.898,0000	759.200,00
5	936308	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 180W	PONTO	ZAGONEL	100,00	1.947,0000	194.700,00
6	936309	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5M	PONTO	ALADIN ILUMINAÇÃO	1.400,00	188,0000	263.200,00
7	936310	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0M	PONTO	ALADIN ILUMINAÇÃO	600,00	283,0000	169.800,00
Total							3.676.800,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.676.800,00 (três mil e seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado a contar da sua assinatura até o dia 24 de Janeiro de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2024

VALDIVAN AURINO TINOCO

P/ Contratante

A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo nº 940/2024

DOS FATOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, a contratação do software gerencial se faz necessária para aprimorar e otimizar os processos de gestão e fiscalização de contratos no âmbito do IPREV. A solução proposta pela ContratosGov Sistemas LTDA apresenta funcionalidades adequadas às demandas específicas do Instituto, contribuindo para a eficiência operacional e a transparência na administração de contratos; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação da empresa ContratosGov Sistemas LTDA, de CNPJ nº 40.628.906/0001-70, Localizada À Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif. Loewen Sala 119, Cep Nº 83.005-010, Centro, São Jose Dos Pinhais/PR, A empresa oferece um software de última geração, capaz de atender às necessidades específicas do IPREV, A escolha da ContratosGov Sistemas LTDA trará benefícios significativos para o IPREV, tais como: Melhoria na eficiência operacional; Maior controle e transparência na gestão de contratos; Redução de riscos e possibilidade de identificação precoce de irregularidades e Facilidade na geração de relatórios e análises gerenciais, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa, conforme os preceitos legais contidos no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021.

DA EXCLUSIVIDADE

Em cumprimento as determinações da jurisprudência, assim como ao inciso I c/c § 1º do art. 74 da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, a empresa ContratosGov Sistemas LTDA, de CNPJ nº 40.628.906/0001-70, Localizada À Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif. Loewen Sala 119, Cep Nº 83.005-010, Centro, São Jose Dos Pinhais/PR,





**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PROCESSO DE DESPESA: AMARANTE 10626/2023	NÚMERO DO RECIBO: <b>175750</b>
--	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 020/2024  
Número do Recibo do Anexo 38: 394868  
Período de Vigência do Contrato: 25/01/2024 à 24/01/2025  
Data da Assinatura: 25/01/2024  
Data da Publicação: 31/01/2024  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 3676800,00

**INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:**

1 - Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amar - R\$: 3688565,00

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CPF/CNPJ: 26.747.505/0001-08

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO N° 020 ILUMINACAO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3CAE1E01A6AB33967F399BBDF163AD80

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 02/02/2024 11:13:00  
Remessa enviada por: PAMELA SOARES DE MOURA (094.511.864-33)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**



**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**

Protocolo de entrega de informações via internet

**Número do Recibo: 175750**

Data e hora da criação deste Documento: 02/02/2024 11:12:38



Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2024.

Ofício de nº 007/2024

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Solicitação de cópia de processo licitatório.

Prezado (a) Senhor (a),

Eu, FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS, CPF 062.237.354-48, representante legal da empresa **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.048.853/0001-85, com sede na Rua Padre Félix, 115, sala 02, Centro, Angicos/RN, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso a Informações Públicas) e amparado pela Lei 8.666/1993 Art. 3º, § 3º;

***Art 5º, XXXIII, CF – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado***

**Lei nº 12.527/2011:**

**Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.**

**Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.**



**Art. 12. O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito. (Redação dada pela Lei nº 14.129, de 2021)**

**Lei 8.666/1993 Art. 3º, § 3º. A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.**

Venho através deste, solicitar cópias do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10626/2023** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, cujo objeto é contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Grato

EMPREGO  
gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS

Data: 23/02/2024 12:21:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMPREENDEMENTOS

**Francisco Ivan de França Dias**

Proprietário/administrador

CPF: 062.237.354-48

RG: 2.259.995



